



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2307/2019  
Data: 27/05/2019 Horário: 16:19  
Legislativo - EM 49/2019

### EMENDA

**EMENDA AO PLC N° 04/2019 - AUTORIZA O DESDOBRO, DESMEMBRAMENTO E DIVISÃO AMIGÁVEL DE LOTES URBANOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador abaixo subscrito propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2019, de minha autoria, protocolizado nesta Casa em 18/02/2019.

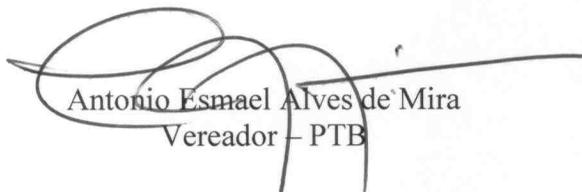
### **EMENDA MODIFICATIVA**

O caput do artigo 1° do Projeto de Lei Complementar n° 04/2019 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1° Os proprietários de lotes urbanos, no prazo previsto no artigo 3° desta Lei, poderão executar desdobro, desmembramento e divisão amigável dos lotes, desde que verificada a existência de edificações em cada fração de lote resultante, pertencentes a loteamentos já existentes na publicação da presente Lei, sem prejuízo às demais legislações em vigor.”*

Tem este a finalidade de proporcionar melhor redação ao artigo 1° do Projeto de Lei Complementar exposto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de maio de 2019.

  
Antonio Esmael Alves de Mira  
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

